

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME e EPP", - (LC 147/2014).

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **16 de Março de 2018 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 5125/2018, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de recreação, e de educação especial, para a SMEC.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 59.729,16 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **16 de Março 2018 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ABERTURA: 16/03/2018.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ABERTURA: 16/03/2018.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documentos:

- a) Credenciamento à participação (ANEXO 3) e documento de identificação pessoal, respondendo o mesmo pela representada, conforme item 3.2.2.
- b) Juntamente com o Credenciamento, apresentar Declaração Anexo 4, conforme item 10.2.
- c) Declaração de ME, conforme condições do item 4.1.2.
- d) Contrato Social ou Ato Constitutivo conforme item 3.2.3.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações (desde que tenha poderes de outorga), para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00** hs. do dia **16 de Março de 2018** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - A empresa deverá estar enquadrada como ME ou EPP, para os benefícios da lei complementar 123/06 e 147/2014, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial “atual”, **ou** ato constitutivo confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, cópia do contrato social, declaração de ME se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 019/2018

5 – Objeto

5.1 – **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, de recreação, e de educação especial, para a SMEC.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que **atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos**, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto (ramo de atividade) desta licitação e as exigências deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração pública municipal.

6.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ABERTURA: 16/03/2018.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ABERTURA: 16/03/2018.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, (modelo proposta eletrônica), contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto ofertado** conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor Unitário, "MARCA E MODELO/CODIGO"** do item ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d) Validade da proposta** a qual não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível sua qualificação e exata compreensão de sua proposta.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório, ou com certificação digital da Junta Comercial, com objeto social correspondente ao tipo de material/serviço a ser contratado.
- b) Os Documentos da habilitação jurídica que forem copia, deverão ser previamente autenticados em cartório.
- c) A empresa que apresentar Contato social autenticado no credenciamento não necessita reapresentá-lo na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;
- g) Todos as cópias de documentos deverão ser previamente autenticados, salvos os impressos originais via Internet, por órgãos oficiais, que não contenham rasuras ou falhas.
- h) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s).

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – ~~Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), e caso não ocorra à manifestação de recurso, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa apresente amostra dos produtos por ela vencidos, para avaliação da Comissão Especial. A Comissão emitirá em até 05 (cinco) dias, parecer quanto a aceitabilidade dos produtos, sendo que se não atender as necessidades das Secretarias, será desclassificado, e chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento, no mesmo prazo. Se houver recursos quanto a proposta e habilitação, o prazo para apresentação das amostras iniciar-se há após julgados todos os recursos. Após, finalizada a análise das amostras, o objeto será adjudicado ao vencedor.~~

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e anexos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, em original, no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 –Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo / CONTRATAÇÃO:

15.1 – O prazo para a entrega será até 01 (um) mês após a emissão da nota de empenho.

15.2 – Vigência contratual será de 04 (quatro) meses.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia / entrega

18.1 – Os itens deverão ser de primeira qualidade sob pena de não serem aceitos, com garantia conforme manual do fabricante, mínimo 06 (seis) meses para material, e 01 (um) ano para equipamentos.

18.2 – A garantia, em caso de ser acionada, deverá ser realizada imediatamente pela contratada, inclusive retirada e devolução do item na sede da Secretaria.

18.3 – Os produtos que forem apresentados com baixa qualidade, em desacordo com o edital, ou qualquer outro motivo encontrado pelo Dep. De Compras, não serão aceitos.

18.4 – Demais garantias conforme anexo 01.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades que não firam o objetivo do certame.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá, a critério da Comissão, dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar ou superior, que não correspondam exatamente ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 02 de Março de 2018.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 5125/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *



ANEXO 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Material para Educação Física, recreação e educação

Nº	Quantidade	Especificação	Valor und.	Valor Total
1	10 	Tabela. Descrição: Tabela de basquete confeccionada em MDF de 9mm com ilustrações. Tipo Americana. Possui aro de ferro (36cm de diâmetro) trefilado e rede de nylon. Peso: 4Kg.	179,90	1.799,00
2	100 	Dominó. Composição: 28 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. Acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.	24,90	2.490,00
3	40 	Kit Tênis de Mesa com 2 Raquete e 3 Bolinhas! PROFISSIONAL	66,40	2.656,00
4	6 	Rede Retrátil PROFISSIONAL para Tênis de Mesa Comprimento: expansível até 1,60m; Largura: 13cm; Compatível com mesas de até: 4,8cm de espessura;	58,00	348,00
5	40 	Rede Tênis Mesa com Suporte Alicata - <i>Informações do produto</i> <i>Suporte e rede de tênis de mesa. Suporte tipo alicata para rápida fixação e rede confeccionada em nylon.</i> Composição/Material-Algodão e ferro Cor - Azul Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 29x18x3cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 406g	64,80	2.592,00
6	50 	Kit de bolinha de tênis de mesa com 6 unidades PROFISSIONAL.	39,90	1.995,00
7	10 	Centopéia confeccionada em bagunzito lavável e revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em embalagem plástica.	315,88	3.158,80
8	50	Tacos de betes confeccionado em madeira, contendo dois tacos medindo 70 cm de comprimento com bola	24,50	1.225,00

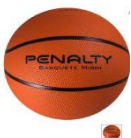
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

		e casinhas. Em saco plástico.		
9	30 	Frescobol. Composição: Par de Raquetes para Frescobol em madeira natural, serigrafada, medindo 43cmx20cmx15mm. Acompanha bolinha.	30,00	900,00
10	50 	Colchonete de espuma medindo 100x60x5cm, revestido de corvin	39,10	1.955,00
11	10 	Escada Treinamento Agilidade Funcional 10 Degraus Escada estendida mede 6 metros Distância entre os degraus de 50cm Possui 10 degraus. Possui duas tiras de nylon medindo 6 metros e dez degraus de EVA medindo 50 centímetros, com espaçamento entre eles de 50 centímetros. Embalagem: Bolsa de PVC Dimensões da Embalagem: 12,00cm x 55,00cm x 7,00cm Peso: 0,275 kg	55,49	554,90
12	10 	Disco Atletismo Borracha 1Kg, produzido em borracha.	69,90	669,00
13	10 	Bola para Arremesso em Ferro Fundido Peso: 2 Kg Aferição de 5% Diâmetro aprox.: 80mm	31,99	319,90
14	10 	Dardo de Bambu 400 a 600g COR - Bambu COMPOSIÇÃO - Bambu MEDIDAS - 2,61 cm x 5 cm PESO - 400g á 600g COMPRIMENTO - 2,61m LARGURA - 0,5 m PROFUNDIDADE - 0,5 m Empunhadura em corda	124,53	1.245,30
15	50 	Pacotes de bexiga com 50 cada • Altura: 5.00 cm • Largura: 15.00 cm • Comprimento: 15.00 cm • Peso: 500 g	8,70	435,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

16	10 	Gynastic Ball. Bola vinílica, com 65cm de diâmetro, atóxica, com capacidade para sustentar até 200 kg. Especial para fisioterapia, pilates e fitness.	79,00	790,00
17	160 	Cone Mini Flexível Borracha Especificações: Material: Borracha Composição: PVC Peso: 150g Aprox. Cor: Vermelho Medidas: Altura: 20cm Base: 12,5cm Topo: 2,5cm	7,38	1.180,80
18	10 	Mini Cone Chapéu Chinês Demarcatório Com 10 Unidades E Cronômetro. Dimensões: Chapéu: 19 X 19 X 5 Cm (C X L X A) Cronômetro: 7 X 5,5 X 2 Cm (C X L X A) Material: Polímero Siliconado	89,90	899,00
19	10 	Kit De Argolas De Agilidade 12 Peças <i>Modelo Kit de argolas</i> <i>Material - Plástico</i> <i>Quantidade 12 unidades</i> <i>Dimensões : 42 cm de diâmetro</i> <i>Peso 750g</i> <i>Acondicionado em embalagem plástica.</i>	79,90	799,00
20	40 	Bola Oficial De Basquete, Tamanho Masculino, Matrizada, Confeccionada Com Borracha. Possui Como Diferencial Rebaixo Nos Frisos Da Bola Para Melhor Ajustar-Se À Mão Composição: 100% Borracha Câmara: AIRBILITY Peso Aproximado: 590g Circunferência Aproximada: 75 - 77 cm	79,90	3.196,00
21	40 	Bola Basquete Tamanho da Bola: Infantil Oficial: Sim Composição/Material: Borracha Cor: Laranja Conteúdo da Embalagem: 1 Bola Peso aproximado do produto (kg): 500g Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP: 44,5x16x32cm	69,90	2.796,00

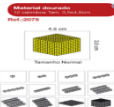
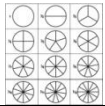
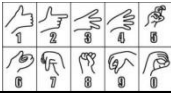
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

		Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 500g		
22	50 	Bola de vôlei: Material: Poliuretano Composição: Microfibra de PU Peso do Produto: 260g - 280g Circunferência: 65 - 67cm	99,99	4.999,50
23	50 	Bola de futsal costurada: Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 464 g Costura: Com Costura Circunferência: 61 cm	69,90	3.495,00
24	10 	Rede de Vôlei Especial Reforçada Malha 5 cm no Fio 2.5mm com 4 Faixas de 1.8mm e costura dupla Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7 cm . Faixa inferior e laterais com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 5x5 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.	399,00	3.990,00
25	10 	Rede para trave Par Rede Gol Futsal Fio 4mm Seda Futebol de Salão Confeccionada na malha colmeia em corda trançada sem nó; Espessura do Fio: 4mm; Material: Polipropileno (SEDA) – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; Cor: Branca.	149,90	1.499,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

26	10 	Kit de badminton com 4 raquetes, 3 petecas, 1 rede e 1 raqueteira.	174,41	1.744,10
27	10 	Régua de frações, conjunto confeccionado em MDF, contendo 55 peças em 10 cores diferentes, medindo a menos 25 mm, e a maior 225 mm. Representa a idéia do conjunto das partes de um numero, possibilitando o comparativo com o conceito de porcentagem. Acondicionado em caixa de madeira.	30,70	307,00
28	10 	Círculos de Frações. Caixa de madeira medindo 07x18x30cm. Contém 60 elementos desmembrados de oito círculos fracionários. Cada círculo tem sua cor definida. Material Atóxico.	52,94	529,40
29	10 	Quadro magnético medindo 43x33 cm. Com 36 letras imantadas.	90,99	909,90
30	10 	Vamos formar numerais. Caixa em madeira com 114 peças. Dimensões 26x26x5cm.	29,10	291,00
31	20 	Carimbos Materiais Dourado Contém 12 carimbos com cabo em madeira tamanho 4,5 x 3,5 x 2,5 cm	53,80	1.076,00
32	20 	Carimbos de frações com 12 unidades. Dimensão 3,5x4,5 cm	56,69	1.133,80
33	02 	Carimbos de números em libras. Com 10 unidades. Dimensões 3,5x4,5 cm	47,00	94,00
34	02 	Carimbos do alfabeto em libras. Dimensões 3,5x4,5 cm.	66,40	132,80
35	02 	Alfabeto em libras vazado: Base em E.V.A. medindo 32x22cm. Peças em E.V.A. destacáveis em 2 cores.	22,60	45,20
36	01 	Trenzinho de Libras Contém 22 bases de E.V.A. medindo 29x30cm, com um total de 292 peças destacáveis. Embalagem: sacola de P.V.C. transparente com alça	178,60	178,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

		e zíper.		
37	02 	Linguagem de sinais Soletando – Libras Contém 144 peças em MDF, sendo, 108 fichas medindo 3 x 3 x 0,3 cm impresso 32 peças tamanho 5 x 5 x 0,3 cm.	28,99	57,98
38	02 	Alfabeto Ilustrado Libras Contém 78 peças em MDF, sendo 26 placas tamanho 11 x 5 x 0,3 cm recortadas em 3 partes.	44,90	89,80
39	02 	BRINCANDO COM PALAVRAS E SINAIS Contém 60 peças em MDF tamanho 9 x 5,5 x 0,3 cm	49,99	99,98
40	02 	DESCUBRA AS CORES LIBRAS Contém 30 peças tamanho 7 x 7 x 0,3 cm, sendo: 10 peças com as cores vermelho, preto, rosa, marrom, cinza, azul, verde, branco, amarelo e roxo 10 peças com os respectivos nomes em português e 10 peças com a representação de cada cor na linguagem brasileira de sinais LIBRAS.	26,90	53,80
41	02 	Loto Libras: Contém 210 peças sendo: 10 placas 18 x 18 x 0,3 cm com 50 ilustrações que representam palavras com 4 letras, ao lado de cada imagem há a representação da palavra na linguagem de sinais 200 letras em MDF tamanho 2,5 x 3 x 0,3	35,90	71,80
42	02 	Memória Animais domésticos com libras: Contém 40 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,3 cm	19,90	39,80
43	02 	Relógio educativo: 1 Relógio em MDF tamanho 25 x 25 x 0,3 cm ; base em madeira tamanho 23 x 6 x 1,2 cm e ponteiros móveis	16,90	33,80
44	02 	Memória educativo Alimentos em libras: Jogo confeccionado em MDF, impresso em silk-screen, composto por 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm.	22,00	44,00
45	20 	Carimbos pedagógicos matemáticos com 42 unidades. Dimensões 4,0x4,0 cm	104,90	2.098,00
46	02 	Painel de libras. Confeccionado em vinil lavável, impresso em policromia, medindo 1127x1000mm, em molduras de madeira nas bordas superior e inferior. Na borda superior está fixado o cordão para pendurar. Apresenta todas as letras do alfabeto e	104,00	208,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

		todos os numerais. Acondicionado em embalagem plástica.		
47	01 	<i>Dicionário da Língua de Sinais do Brasil: A Libras em suas Mãos - 3 Volumes</i> Ano de Publicação: 2017 Edição: 1 Formato: 27,70 x 21,70 x 15,70 cm. Nº Páginas: 2944 pp. Peso: 6.554 g.	246,50	246,50
48	01 	Dicionário Ilustrado de Libras – Língua Brasileira de Sinais Peso - 1.156 Kg Altura - 27.50 cm Largura - 20.50 cm Profundidade - 4.00 cm Número de Páginas - 720 Idioma - Português Acabamento - Brochura Número da edição - 1 Ano da edição - 2011	76,90	76,90
49	02 	<i>Contos Clássicos em Libras: Ficha técnica</i> • Dimensões: 28cm x 21cm • Edição: 1 • Coleção: Contos clássicos em Libras • Autor: Márcia Honora • Idioma: Português • Número de páginas: 320 • Peso: 1287 gramas	79,90	159,80
50	30	<i>Troféu em acrílico com altura que 36cm. com corpo de 6mm e base de 10mm. personalizado!</i>	55,00	1.500,00
51	900	<i>Medalhas em acrílico personalizadas com 7 cm de diâmetro e 3 mm de espessura.</i>	2,80	2.520,00

Total R\$ 59.729,16

Obs: Os itens propostos conforme os modelos sugeridos na listagem acima, serão dispensados da apresentação das amostras.

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2018.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2018.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2018.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2018.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de _____, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$ _____ por unidade, perfazendo o total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMEC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato, Secretaria que solicitou, nome do programa, nº convenio, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo da secretaria municipal solicitante, através do secretário municipal.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§1º: Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

§3º: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

§4º: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

§5º: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2018.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado